Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/WmHHWLqOUAIC1q5zVEHqiGis7eYFJ6bD | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 014/2026 – Executivo

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 18/03/2026 com pedido de urgência aprovada e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R$ 116.740,26 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1.012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ESPORTIVO "NEWTON REIS"	
4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações ----------	R$ 116.740,26
TOTAL ----------	**R$ 116.740,26**

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚIBLICOS	
	15.451.0024.1.005 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
449	**4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações ----------**	R$ 116.740,26
	TOTAL ----------	**R$ 116.740,26**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – entendemos que a matéria tratada no projeto visa abertura do referido crédito especial tendo em vista a necessidade de adequação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, possibilitando a inclusão de dotação específica destinada ao aditivo das Obra do Centro Esportivo "Prefeito Newton Reis" e a abertura de crédito adicional será coberta através de recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária da Obra de Infra Estrutura Urbana – projeto 1.005 – ficha orçamentária 449, portanto trata apenas de movimentação na LOA, LDO e PPA de dotações da própria Secretaria.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 014/2026, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo